

LEI Nº 1.700, DE 26 DE OUTUBRO DE 1959.

Autoriza o Prefeito Municipal, a mandar construir uma escadaria de cimento, na Vila de Arapixuna e dá outras providências.

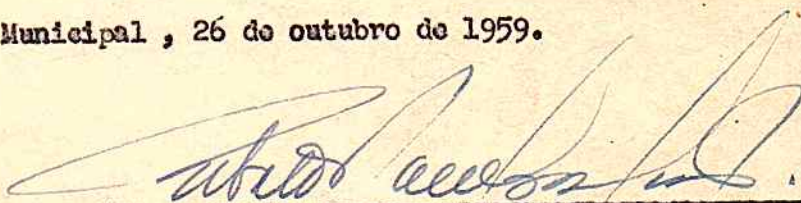
A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de Santarém autorizado a construir uma escadaria de cimento, na Vila de Arapixuna, escadaria essa que dará acesso do terreno varzeado à terra firme;

Artº 2º - Para atender as despesas decorrentes daquela construção, fica aberto o crédito de CR\$ 250.000,00 -(DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) que correrá por conta das verbas em disponibilidades;

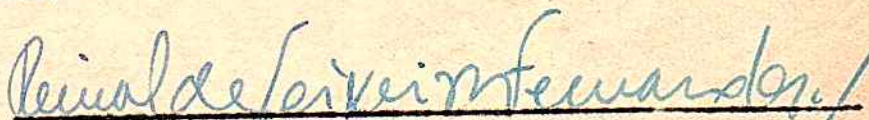
Artº 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de outubro de 1959.



(Dr. Ubaldo Campos Corrêa)
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove.



(Dr. Reinaldo Teixeira Fernandes)
Secretário Municipal

